



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 571/2025

Ofício nº 929/2025
Ibitinga, 29 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Atendendo ao mandamento contido no artigo 12, caput, da Lei Complementar 101/00, encaminhamos estudo realizado para embasamento da Lei Orçamentária de 2026.

Por se tratar de um estudo realizado com a receita arrecada de janeiro a julho do exercício de 2025, esta previsão poderá apresentar variação entre a data de sua apresentação a esta Casa Legislativa e o efetivo envio da proposta orçamentária para o mesmo exercício de 2026, haja vista que procuremos aprimorá-la entre lapso temporal compreendido entre agosto e setembro de 2025, trazendo, desta forma, maior precisão aos valores a serem considerados no projeto da Lei Orçamentária.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA3D-0F37-F1B6-49D0

Apresentação

Trazemos ao conhecimento da edilidade local, estudo, ora protocolado, com a previsão de arrecadação de cada rubrica de receita, para o exercício de 2026; previsão que norteará a organização de nosso projeto de Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

O documento que enviamos nesta oportunidade, atendeu às premissas contidas na cabeça do artigo 12 e § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim preceitua:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

(...)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

A regra legal que atendemos, prevê que sejam consideradas na previsão da receita, os efeitos, porventura havidos, resultantes de alteração na legislação tributária; a variação de preços para o período; os efeitos do crescimento econômico na economia ou, ainda, qualquer outro fator que possa impactar na arrecadação municipal.

“Art. 3º A proposta orçamentária para o ano de 2026, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta Lei e, ainda, as seguintes disposições:

(...)

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





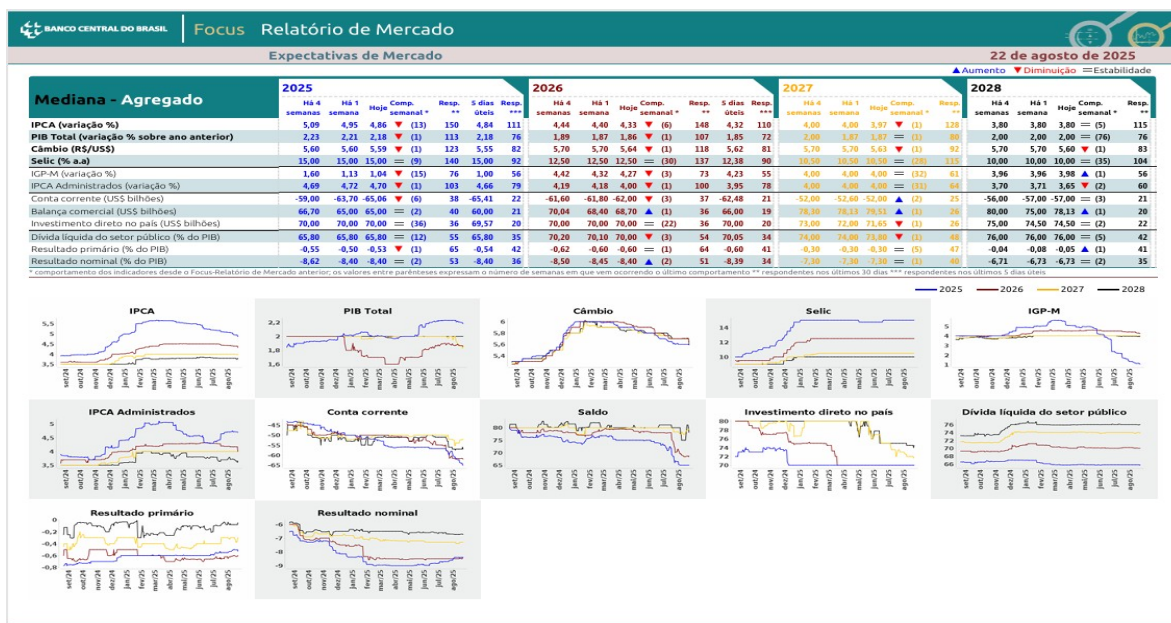
julho de 2025, observando a tendência de inflação e progressão da receita projetada no período avaliado.

Art. 10. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

(...)

Parágrafo único. A estimativa da receita, referente ao inciso I deste artigo, considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025.”

Como premissas norteadoras do trabalho que apresentamos, adotamos aqueles indicadores disponibilizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil – BCB - referente ao levantamento realizado por aquela instituição em 22 de agosto de 2025, disponível no site eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250822.pdf>, acessado em 27 de agosto de 2025 o qual trazemos ao conhecimento desta Casa de Leis:



FONTE: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250822.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



O relatório Focus, organizado pelo BCB, espelha as expectativas do mercado coletadas na semana anterior à divulgação do documento e apresenta as projeções para índice de preços; atividade econômica; câmbio; taxa Selic e diversos outros indicadores da economia.

No período do levantamento a perspectiva do mercado para o exercício de 2025 era de uma evolução do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) de 4,86%. Para o IGP-M (índice geral de preços – médio) indicador que indexa alguns preços da economia, o mercado previa uma taxa de 1,04%, portanto, como se vê os índices inflacionários, para o mercado, se situarão na média de 4,34%.

Quanto ao Produto Interno Bruto – PIB, que representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um período determinado - o documento do BCB prevê uma variação percentual sobre o ano anterior de 3,4%.

No entanto, tais índices não são exatos, posto que variam a cada levantamento do BCB, em razão de serem resultantes da soma das atividades econômicas do país, impactadas pelo todo da economia mundial, no entanto, são utilizados para diversos estudos econômicos; assim sendo tais números foram considerados no cálculo da receita para o exercício sob a aba da futura Lei Orçamentária.

Consideramos, ainda, o levantamento do resultado da arrecadação nos três últimos exercícios – 2022 a 2024 – e verificamos que a receita cresceu de forma bastante variável, conforme tabela que apresentamos:

EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO
2021	195.867.225,33	-
2022	247.273.259,14	26,25%
2023	271.439.146,41	9,77%
2024	307.536.915,57	13,30%
	Média geral	16,44%

Como se observa a variação da receita no triênio analisado apresenta comportamento mais positivo do que aquele previsto nos estudos especializados da época, utilizados para a previsão de arrecadação nos exercícios citados.

Mesmo no exercício de 2025 a receita já arrecadada apresenta comportamento mais favorável do que a arrecadada no exercício anterior, posto que nos primeiros 07(sete) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA3D-0F37-F1B6-49D0

do corrente ano houve uma arrecadação 6,84% maior do que a receita para o mesmo período de 2024, tendo sido arrecadado no mesmo período de 2024 R\$ 195.879.163,10 e no mesmo período do exercício corrente R\$ 209.292.069,55, ainda com base nos estudos executados obtivemos a receita já arrecadada apresentando comportamento mais favorável do que a previsão inicial estimou, a LEI N° 5.745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 estimou a receita e fixou a despesa do município de Ibitinga para o exercício corrente em R\$ 329.587.778,00, ou seja, uma média mensal de R\$ 27.465.648,17, resultando em uma receita a ser arrecadada entre janeiro e julho de R\$ 192.259.537,19, contudo, o total arrecadado foi R\$ 209.292.069,55:

PREVISTO	Arrecadado
192.259.537,19	209.292.069,55
VARIAÇÃO	8,86%

Para o cálculo da previsão da receita a ser considerada quando da formalização da Lei Orçamentária do ano de 2026, realizamos estudo individualizado da receita arrecadada entre o primeiro e o segundo semestres de 2024, identificando as taxas incrementais entre esses períodos, aplicando-as às receitas correspondentes já arrecadadas no primeiro semestre de 2025, obtendo-se, desta forma, a previsão da receita para o exercício de 2025, conforme relatório que anexamos.

No entanto, apesar das variações bastante dilatadas, optamos por orientar a previsão da receita para o próximo exercício pelo princípio da prudência, buscando ficar abaixo da taxa média de incremento encontrada de 16,44% (dezesesseis virgula quarenta e quatro por cento) calculando através dos códigos principais individuais de cada conjunto de receita de acordo com as premissas acima citadas, considerando como evolução inflacionária a taxa de 9,21% (nove virgula vinte um por cento).

Isto posto, trazemos ao conhecimento dessa Câmara Municipal os resultados do trabalho que desenvolvemos buscando posicioná-los sobre a expectativa da receita municipal para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA3D-0F37-F1B6-49D0

Para validar visite https://sapi.biblioteca.sp.gov.br/conferir_codigo e informe o código A3B-BF37-FB6-49D0

2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E			###	### ### ### ### ###	3.891.800,00	1.110.517,23				
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE				### ### ### ### ###	847.000,00	0,00				
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE				### ### ### ### ###	847.000,00	0,00				
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			###	### ### ###	3.044.800,00	1.110.517,23				
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			###	### ### ###	3.044.800,00	1.110.517,23				
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	###	###		### ### ### ### ###	908.000,00	503.646,49				
7600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	###	###		### ### ### ### ###	908.000,00	503.646,49				
7610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMEF	###	###		### ### ### ### ###	908.000,00	503.646,49				
7611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMEF	###	###		### ### ### ### ###	908.000,00	503.646,49				
7611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMEF	###	###		### ### ### ### ###	908.000,00	503.646,49				
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	###	###	###	### ### ### ### ###	-29.619.978,76	-19.690.858,00	-32.852.765,77	0,6268	1,0457	-35.880.345,25
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	###	###	###	### ### ### ### ###	-29.619.978,76	-19.690.858,00	-32.852.765,77	0,6268	1,0457	-35.880.345,25
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	###	###	###							
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	###	###	###	###	-12.432.865,96	-8.237.616,96				
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PF	###	###	###	###	-72.005,03	-5.824,02	-62.278,59	0,1121	1,1987	-68.017,94
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	###	###	###	###	-13.252.296,02	-8.130.863,87	-21.753.831,73	0,3766	1,0077	-23.758.577,85
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	###	###	###	###	-3.832.786,86	-3.257.589,73	-5.960.314,61	0,6977	1,2765	-6.509.593,37
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	###	###	###	###	-30.024,89	-58.963,42	-156.644,37	0,4086	1,0856	-171.080,09
OTAL ORÇAMENTÁRIO		###	###	###	###	329.587.778,00	189.601.211,55	325.929.296,08	0,3834	0,9928	355.965.636,29



